



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos 13 dias do mês de fevereiro, do ano de 2019, o **MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 13.099.205/0001-18, com sede administrativa à Praça Getúlio Vargas, nº 284, CEP. 49.280-000, Bairro Centro, Município de Tomar do Geru/SE, neste ato representado pelo seu Prefeito o **Sr. PEDRO SILVA COSTA FILHO**, doravante denominado simplesmente de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, resolve Registrar os Preços visando futuras aquisições do objeto licitado através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019/PMTG - SRP**, em face da classificação das propostas apresentadas pela(s) empresa(s) abaixo qualificada(s), denominada(s) simplesmente de **FORNECEDORA(S)** que assumem o compromisso para o fornecimento, nas condições estabelecidas nas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO visando futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços com fornecimento parcelado em material e impressos gráficos, a fim de atender as necessidades do Município de Tomar do Geru**, para suprir as necessidades dos órgãos públicos abaixo relacionados:

- Município de Tomar do Geru;

1.2 – As empresas que registraram preços visando o fornecimento, objeto da presente Ata de Registro de Preços, são as seguintes:

FORNECEDORA 01: WLS SERVIÇOS E COMERCIO LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob nº 24.484.897/0001-34, sediada Rua Leandro Maciel, nº 317, CEP. 49.300-000, Bairro Centro, Município de Tobias Barreto, Estado de Sergipe.

Item	Especificação do Objeto	Und	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	ADESIVO - para pasta em papel colante med. 10x15cm. Cores variadas.	Und	500	R\$ 0,25	R\$ 125,00
10	CARTILHA , com 15 folhas meio ofício com logo marca colorida.	Und	2500	R\$ 2,15	R\$ 5.375,00
15	ENVELOPE , para convites de eventos medindo 16x22, em papel 80 g com logomarca do solicitante, cores variadas.	Und	1000	R\$ 0,27	R\$ 270,00
45	DIARIO DE CLASSE - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS EJAEF/ 1ª FASE , capa 180g miolo 75g. Impressão frente e verso 20,5 cm de largura x 29 cm de comprimento. Composto de: 01 capa, 01 folha para horário, 01 folha para esclarecimento; 06 folhas para resumo das atividades, 02 folhas para reposição (impressão frente e verso) 01 folha de exame de proficiência (impressão frente e verso) 01 folha de exame de recuperação final (impressão frente e verso) 30 folhas com o registro do nome de cada aluno e seu rendimento escolar (impressão em frente e verso). Encadernação em espiral.	Und	150	R\$ 7,90	R\$ 1.185,00
46	DIARIO DE CLASSE - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS EJAEF/ 2ª FASE , capa 180g miolo 75g. Impressão frente e verso 20,5 cm de largura x 29 cm de comprimento. Composto de: 01 capa, 01 folha para horário, 01 folha para esclarecimento; 06 folhas para resumo das atividades, 02 folhas para reposição (impressão frente e verso) 01 folha de exame de proficiência (impressão frente e verso) 01 folha de exame de recuperação final (impressão frente e verso) 30 folhas com o registro do nome de cada aluno e seu rendimento escolar (impressão em frente e verso). Encadernação em espiral.	Und	150	R\$ 7,90	R\$ 1.185,00
47	DIARIO DE CLASSE - EDUCAÇÃO INFANTIL , capa 180g miolo 75g. impressão frente e verso 20,3 cm de largura x 28,1 cm de comprimento, composto 01 capa, 01 folha para horário, 01 folha para esclarecimento, 06 folhas para resumo das atividades, 02 folhas	Und	100	R\$ 7,90	R\$ 790,00



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**

reposição, 01 folha para exame de proeficiência, 01 recuperação final (impressão frente e verso) 30 folhas com o registro do nome de cada aluno e seu rendimento escolar (impressão frente e verso (conforme modelo). encadernação em espiral.				
--	--	--	--	--

FORNECEDORA 02: GILSON COSTA – ME, inscrita no CNPJ sob nº 32.887.192/0001-96, sediada Av. Simpliciano Fernandes da Fonseca, nº 517, CEP. 49.360-000, Bairro Centro, Município de Boquim, Estado de Sergipe.

Item	Especificação do Objeto	Und	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
2	AGENDA PERMANENTE PERSONALIZADA , confeccionada em capa dura, plastificado med. 20x15, com temática definida no envio da solicitação de fornecimento. Cores Variadas.	Und	200	R\$ 5,75	R\$ 1.150,00
3	ADESIVO , confeccionado em impressão digital retangular cores variadas med. 0,08x0,08cm	Und	1000	R\$ 0,24	R\$ 240,00
4	ADESIVO , confeccionado em impressão digital redondas cores variadas, medindo 0,15x0,10cm	Und	1000	R\$ 0,24	R\$ 240,00
8	BLOCO DE ANOTAÇÕES , confeccionado em papel A4 branco com imagem de impressão 4x4 cores na capa e contracapa com 10 folhas em cada bloco. Com logo da solicitante no ato do pedido.	Und	1000	R\$ 0,85	R\$ 850,00
9	CARTAZ , confeccionado em papel couchê com gramatura de 120 gramas medindo 45x30cm, colorido. Com arte conforme solicitação apresentada pela solicitante	Und	3000	R\$ 0,50	R\$ 1.500,00
11	CARTILHA , com informe do Trabalho Infantil ilustrada e colorida com 10 folhas, meio ofício confeccionada em papel couchê.	Und	2500	R\$ 1,95	R\$ 4.875,00
12	CERTIFICADO , confeccionado em papel linho com formato de 210mmx297mm, gramatura 180g. Logomarca da solicitante colorida.	Und	1500	R\$ 0,36	R\$ 540,00
13	CONVITE , com programação para eventos com publicidade em papel 115g. Impressão 4x4 cores medindo 20x30cm com publicidade.	Und	1000	R\$ 0,28	R\$ 280,00
14	CONVITE , com programação para eventos com publicidade em papel 115g. Impressão 4x4 cores medindo 15x10cm com publicidade.	Und	25000	R\$ 0,14	R\$ 3.500,00
16	ESTATUTO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE , com capa e contracapa em papel couchê 230g impressão 4x0 cores, miolo em papel 75g, impressão 1x1 cor acabamento encadernado (até 135 pag. Com Agenda). Com arte apresentada conforme solicitação relativo ao pedido.	Und	30	R\$ 19,00	R\$ 570,00
17	ENVELOPE A4 , para correspondências oficiais medindo 24x34, em papel 80g, com logomarca da solicitada, cor branca.	Und	3000	R\$ 0,36	R\$ 1.080,00
21	FOLDER A4 , em papel couchê 20x30cm, cores variadas.	Und	3000	R\$ 0,18	R\$ 540,00
22	PANFLETOS , em papel couchê 115g. Impressão 4x4 cores variadas med. 10x21cm.	Und	1000	R\$ 0,14	R\$ 140,00
23	PANFLETOS , em papel comum. Impressão 4x4 cores variadas med. 15x21cm	Und	1000	R\$ 0,12	R\$ 120,00
24	PASTA , confeccionada em papel cartão duplex 400g, tamanho 33cmx23cm, na cor branca, com logomarca específica e colorida sobre o Trabalho Infantil.	Und	1000	R\$ 0,85	R\$ 850,00
25	PASTA ABERTA , com dobra duplo ofício versão colorida, frente e verso em papel supremo 230g.	Und	1000	R\$ 0,78	R\$ 780,00
27	PRAGUINHAS , confeccionadas em papel autocolante com brilho, medindo 0,6x0,6cm 4x0 cores.	Und	10000	R\$ 0,08	R\$ 800,00
28	PASTA EM PAPEL CARTÃO DUPLEX 400 GRAMAS : tamanho 55 cm x 40 cm, na cor branca, com 7 vincos no centro espaço de 5 em 5 mm, acompanhado de grampo trilho em plástico, impresso em 1 cor. (arte a ser definida na solicitação de fornecimento)	Und	2000	R\$ 0,74	R\$ 1.480,00
34	PASTA PORTA PROCESSOS : tamanho 55cm X 40 cm, na cor branca, com 3 vincos no centro espaço de 3 em 3 cm, interior com 2 abas para fixação acompanhado de grampo trilho em plástico, capa com bolso externo, cor creme. Com logo tipo impresso da	Und	1000	R\$ 0,87	R\$ 870,00



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**



	solicitante.				
35	JORNAL INFORMATIVO em papel Ap 90g, 4x4, med. aproximadas 22cm x 32cm, 10 páginas. Conforme arte apresentada durante sua solicitação.	Milheiro	5	R\$ 850,00	R\$ 4.250,00
39	PLACA DE SINALIZAÇÃO com impressão digital 4x4 cores em acrílico de 2mm, tamanho 50x50 cm	Und	200	R\$ 28,00	R\$ 5.600,00
44	BOTTON , com mensagem ou campanha a ser definida pelas Secretarias solicitantes, em metálico com gravação em off set com proteção de filme, poliéster e alfinete com ponta protegida medindo 0,9x0,9.	Und	300	R\$ 3,30	R\$ 990,00
48	DIARIO DE CLASSE - ENSINO FUNDAMENTAL I (1º ao 5º Ano) , capa 180g miolo 75g. Impressão frente e verso 20,3 cm de largura x 28,1 cm de comprimento. Composto de: 01 capa, 01 folha para horário, 01 folha para esclarecimento; 06 folhas para resumo das atividades, 02 folhas para reposição (impressão frente e verso) 01 folha de exame de proficiência (impressão frente e verso) 01 folha de exame de recuperação final (impressão frente e verso) 30 folhas com o registro do nome de cada aluno e seu rendimento escolar (impressão em frente e verso). Encadernação em espiral.	Und	200	R\$ 6,78	R\$ 1.356,00
51	FICHA DE MATRICULA EDUCAÇÃO INFANTIL , papel, 120g. Impressão frente e verso, 50cm de largura x 30 cm de comprimento (conforme modelo em anexo)	Und	100	R\$ 0,47	R\$ 47,00
53	FICHA INDIVIDUAL DO ALUNO - Educação de Jovens e adultos , papel, 1ª e 2ª Fase papel 75g. Impressão frente e verso 21 cm de largura x 30 cm de comprimento (conforme modelo em anexo). BLOCO COM 100 FOLHAS	Blc	10	R\$ 6,70	R\$ 67,00
54	FICHA INDIVIDUAL DO ALUNO - Educação Infantil , papel, 1ª e 2ª Fase papel 75g. Impressão frente e verso 21 cm de largura x 30 cm de comprimento (conforme modelo em anexo). BLOCO COM 100 FOLHAS	Blc	10	R\$ 6,70	R\$ 67,00
55	FICHA INDIVIDUAL DO ALUNO - ENSINO FUNDAMENTAL I (1º ao 5º) , papel 75g. Impressão frente 21cm de largura x 30 cm de comprimento (conforme modelo em anexo). Bloco com 100 folhas	Blc	10	R\$ 6,70	R\$ 67,00
56	FICHA INDIVIDUAL DO ALUNO - ENSINO FUNDAMENTAL II (6º ao 9º) , papel 75g. Impressão frente 21cm de largura x 30 cm de comprimento (conforme modelo em anexo). Bloco com 100 folhas.	Blc	10	R\$ 6,70	R\$ 67,00
57	FORMULARIO DE CONTROLE DE COMBUSTIVEL - papel carbono SB 56 gramas, tamanho 13x10cm, bloco 50x2 numerado, logotipo na lateral direita picotado na 1ª via - 1ª via branca, 2ª via amarela com letras na cor preta na 1ª e 2ª via. Bloco com 100 folhas	Blc	50	R\$ 2,48	R\$ 124,00
58	PASTA INDIVIDUAL DO ALUNO - tamanho fechado (L x A): 25 cm x 35 cm; Cartolina 240 g/m2; cor: azul	Und	1500	R\$ 0,66	R\$ 990,00

FORNECEDORA 03: L. M. DE ALMEIDA COMERCIAL – ME, inscrita no CNPJ sob nº 00.887.771/0001-42, sediada Praça Ladislau Cavalcante, s/n, CEP. 48.370-000, Bairro Centro, Município de Esplanada, Estado da Bahia.

Item	Especificação do Objeto	Und	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
5	BANNER VERTICAL , confeccionado em lona com impressão digital medindo 0,90x0,60. Com acabamento	Und	100	R\$ 23,00	R\$ 2.300,00
6	BANNER VERTICAL , confeccionado em lona com impressão digital med. 1,30x0,90cm. Com acabamento	Und	100	R\$ 27,80	R\$ 2.780,00
7	BANNER VERTICAL , confeccionado em lona com impressão digital medindo 2,00x1,5cm, com acabamento	Und	100	R\$ 79,90	R\$ 7.990,00
18	FAIXA , confeccionada em lona com impressão digital, medindo 4,00x0,70cm com acabamento.	Und	50	R\$ 86,00	R\$ 4.300,00
19	FAIXA , confeccionada em lona com impressão digital, medindo 4,50x0,70cm com acabamento.	Und	50	R\$ 96,00	R\$ 4.800,00
20	FAIXA , confeccionada em lona com impressão digital, medindo	Und	50	R\$ 76,00	R\$ 3.800,00

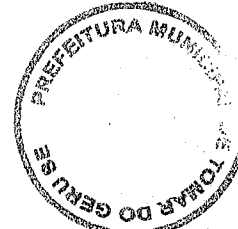
PRACA GETÚLIO VARGAS, Nº 284 – CENTRO – TOMAR DO GERU – SERGIPE – CEP: 49.280-000

CNPJ: 13.099.205/0001-18

Fone/fax (79) 3545-1900/1901 – SITE: www.tomardogeru.se.gov.br



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**



	3,00x0,70cm com acabamento.				
29	PLACA TIPO PAINEL medindo 3,00x1,00 m com estrutura em metal galvanizado 30x20 mm, confeccionada em lona com impressão digital e acabamento em torno da estrutura de alumínio. Com logomarca de acordo com cada setor.	Und	10	R\$ 440,00	R\$ 4.400,00
31	PLACA TIPO PAINEL medindo 5,00x1,00 m com estrutura em metal galvanizado 30x20 mm, confeccionada em lona com impressão digital e acabamento em torno da estrutura de alumínio. Com logomarca de acordo com cada setor.	Und	23	R\$ 478,00	R\$ 10.994,00
33	CRACHÁ DE IDENTIFICAÇÃO FRONTAL Colorido, confeccionado em PVC, com alta resistência a quebra, à umidade e contra eventual deslocamento. Medindo 5cmX6,5 cm. Conforme modelo em anexo. Características adicionais: deverá vir com cordão 100% poliéster na cor verde bandeira e com presilha. A foto deverá vim impressa no crachá em tamanho 3x4.	Und	100	R\$ 9,45	R\$ 945,00
36	IMPRESSÃO DE INSTALAÇÃO DE MÍDIA , para outdoor medindo 9 m x 3 m, em papel couchê 90 g	Und	15	R\$ 194,00	R\$ 2.910,00
37	PAPEL DE PAREDE EM MATERIAL VINÍLICO , com impressão digital 4x4 cores, e acabamento brilho, 75g, m ² , conforme arte apresentada durante a solicitação.	Metro	100	R\$ 51,00	R\$ 5.100,00
38	PLACA DE SINALIZAÇÃO com impressão digital 4x4 cores em acrílico de 2mm, tamanho 30x15 cm	Und	200	R\$ 15,00	R\$ 3.000,00
40	PLACA DE SINALIZAÇÃO com impressão digital 4x4 cores em acrílico de 2mm, tamanho 40x15	Und	200	R\$ 17,39	R\$ 3.478,00

FORNECEDORA 04: GRAF ART IMPRESSOS VITORIA EIRELI – ME, inscrita no CNPJ sob nº 29.149.862/0001-62, sediada a Rua do Malombe, nº 305, CEP. 48.370-000, Bairro Centro, Município de Esplanada, Estado da Bahia.

Item	Especificação do Objeto	Und	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
30	PLACA TIPO PAINEL medindo 4,00x1,00 m com estrutura em metal galvanizado 30x20 mm, confeccionada em lona com impressão digital e acabamento em torno da estrutura de alumínio. Com logomarca de acordo com cada setor.	Und	10	R\$ 437,00	R\$ 4.370,00
32	PLACA TIPO PAINEL medindo 2,00x1,00 m com estrutura em metal galvanizado 30x20 mm, confeccionada em lona com impressão digital e acabamento em torno da estrutura de alumínio. Com logomarca de acordo com cada setor.	Und	10	R\$ 348,00	R\$ 3.480,00
50	FICHA DE MATRICULA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS EJA , papel, 120g. Impressão frente e verso, 21cm de largura x 30cm de comprimento (conforme modelo em anexo)	Und	100	R\$ 0,21	R\$ 21,00

FORNECEDORA 05: MARIA L CAMINHA DA SILVA – ME, inscrita no CNPJ sob nº 18.658.386/0001-99, sediada a Rua Jaboatao dos Guararapes, nº 322, CEP. 54.518-235, Bairro Cidade Garapu, Município de Cabo de Santo Agostinho, Estado da Pernambuco.

Item	Especificação do Objeto	Und	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
41	APOSTILA 100 PÁGINAS , com impressão frente e verso, 21 x 29 cm, preto e branco em papel A4, com espiral, capa e contracapa de Encadernação, para os professores do Ensino Fundamental I, conforme modelo fornecido pela Secretaria Municipal de Educação	Und	125	R\$ 11,45	R\$ 1.431,25
42	APOSTILA 100 PÁGINAS , com impressão frente e verso, 21 x 29 cm, preto e branco em papel A4, com espiral, capa e contracapa de Encadernação, para os professores do Ensino Fundamental II, conforme modelo fornecido pela Secretaria Municipal de Educação	Und	125	R\$ 11,45	R\$ 1.431,25
43	APOSTILA 100 PÁGINAS , com impressão frente e verso, 21 x 29 cm, preto e branco em papel A4, com espiral, capa e contracapa de Encadernação, para os professores do Ensino Infantil, conforme modelo fornecido pela Secretaria Municipal de	Und	70	R\$ 13,00	R\$ 910,00



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**



	Educação				
49	DIARIO DE CLASSE - ENSINO FUNDAMENTAL II (6º ao 9º ano) , capa 180g miolo 75g. Impressão frente e verso 21,6 cm de largura x 30,5 cm de comprimento. Composto de: 01 capa, 01 folha para horário, 01 folha para esclarecimento; 06 folhas para resumo das atividades, 02 folhas para reposição (impressão frente e verso) 01 folha de exame de proficiência (impressão frente e verso) 01 folha de exame de recuperação final (impressão frente e verso) 30 folhas com o registro para nome de cada aluno e seu rendimento escolar (impressão em frente e verso). Encadernação em espiral.	Und	600	R\$ 4,95	R\$ 2.970,00
52	FICHA DE MATRICULA ENSINO FUNDAMENTAL , papel, 120g. Impressão frente e verso, 21cm de largura x 30cm de comprimento (conforme modelo em anexo)	Und	250	R\$ 0,24	RS 60,00

CLÁUSULA SEGUNDA – REVISÃO DOS PREÇOS

2.1 – Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou cancelados por fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2 – Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado pelo mercado por motivo superveniente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** convocará as **FORNECEDORAS** para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

2.2.1 – Será respeitada a ordem de classificação das **FORNECEDORAS** que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado.

2.2.2 – As **FORNECEDORAS** que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberadas do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

2.2.3 – Na ocorrência dos preços registrados nesta Ata tornarem-se inferiores aos praticados pelo mercado e as **FORNECEDORAS** não puderem cumprir o compromisso, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá:

2.2.3.1 – Liberar a **FORNECEDORA** do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes da emissão da Nota de Empenho, e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

2.2.3.2 – Convocar as demais **FORNECEDORAS**, para assegurar igual oportunidade de negociação.

2.3 – Não havendo êxito na negociação, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** procederá a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 – Os pagamentos serão efetuados após liquidação da despesa, no prazo de até **30 (trinta) dias**, no valor correspondente a Ordem de Fornecimento comprovadamente atendidas, mediante apresentação dos seguintes documentos:

3.1.1 – Nota(s) Fiscal(is) atestada(s) e liquidada(s);

3.1.2 – Prova de Regularidade Fiscal e Trabalhista;

3.2 – Havendo disponibilidade financeira e cumpridas as formalidades, o Município efetuará o pagamento conforme item anterior.



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**



3.3 - Nenhum pagamento será efetuado na ocorrência de qualquer uma das situações abaixo especificadas:

3.3.1 - A falta de atestação pelo Setor Competente, com relação ao cumprimento do objeto, das notas fiscais emitidas pela **FORNECEDORA**;

3.3.2 - Na hipótese de estarem os documentos discriminados no subitem 3.1.2 com a validade expirada, o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos, dentro do prazo de validade, não cabendo ao Município nenhuma responsabilidade sobre o atraso no pagamento;

3.3.3 - Decorridos 15 (quinze) dias contados da data em que os pagamentos estiverem retidos, sem que a **FORNECEDORA** apresente a documentação hábil para liberação dos seus créditos, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá rescindir unilateralmente o compromisso assumido através da presente Ata de Registro de Preços ficando assegurado a **FORNECEDORA**, tão somente, o direito ao recebimento do pagamento dos objetos efetivamente entregues e atestados;

3.3.4 - O Município poderá deduzir, do montante a pagar, os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada;

3.3.5 - Para efeito de pagamento, serão computados apenas os quantitativos efetivamente executados.

CLAUSULA QUARTA – REAJUSTE

4.1 - Os preços registrados são fixos e irrevogáveis.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA

5.1 – O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, nos termos do que dispõe o inciso III do § 3º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS

6.1 – O Município de Tomar do Geru será o Órgão responsável pelo controle e administração da Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação.

6.2 – A emissão das Ordens de Fornecimento será da inteira responsabilidade e iniciativa dos órgãos usuários do registro, cabendo aos mesmos todos os atos de administração junto as Fornecedoras e serão formalizados através da emissão da(s) Nota(s) de Empenho(s).

6.3 – Não poderá ser emitida qualquer Ordem de Fornecimento sem a prévia existência do respectivo crédito orçamentário.

6.4 – O local de entrega dos objetos deverão ser no Almoxarifado do Município, situado no Pov. Cardoso, Colégio Agrícola, s/n, Tomar do Geru/SE no horário das 08 h às 16 h, de segunda a sexta-feira, ou nos casos específicos, deverão ser entregues no local indicado pelo órgão competente.

6.5 – A entrega dos objetos deverão acontecer dentro do prazo de 07 (sete) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento, expedida pelo Setor de Compras.

6.6 – Os objetos serão recebidos e conferidos por Servidores designados pela Autoridade Competente que atestarão o recebimento através de aposição de carimbo na Nota Fiscal.

6.7 – Na hipótese dos objetos entregues não atenderem as especificações deste Edital e seus Anexos serão devolvidos mediante Termo de Devolução de Material. Neste caso, a Fornecedoradora deverá providenciar a substituição dos objetos devolvidos por outros escoimados dos defeitos apontados no Termo de Devolução, no



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**



prazo máximo de 24hs (vinte e quatro horas), contados do recebimento da comunicação expedida pela Autoridade Competente, sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas neste Edital.

6.8 – Cumpridas as formalidades a Autoridade Competente atestará as Notas Fiscais através de aposição de carimbo com assinatura e as encaminhará a Prefeitura para pagamento.

CLAUSULA SÉTIMA – PENALIDADES

7.1 – Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das demais cominações legais, a **FORNECEDORA** que:

- 7.1.1 – Negar-se a receber ou não retirar o pedido de Compra ou a Nota de Empenho.
- 7.1.2 – Não assinar a Ata de Registro de Preços, quando convocado no prazo de validade de sua proposta.
- 7.1.3 – Deixar de entregar a documentação exigida no Edital.
- 7.1.4 – Apresentar documentação falsa.
- 7.1.5 – Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão.
- 7.1.6 – Falhar ou fraldar na execução do contrato.
- 7.1.7 – Não mantiver a proposta.
- 7.1.8 – Comportar-se de modo inidôneo.
- 7.1.9 – Fizer declaração falsa.
- 7.1.10 – Cometer fraude fiscal.

7.2 – Além da sanção prevista no item anterior, a Administração poderá aplicar a **FORNECEDORA** as seguintes penalidades, pelo atraso injustificado ou inexecução total ou parcial dos objetos:

- 7.2.1 – Advertência.
- 7.2.2 – multa de 1% (um por cento) por dia, até o máximo de 30% (trinta por cento), incidentes sobre o valor do item, para os casos de atraso ou inexecução injustificada, parcial ou total;
- 7.2.3 – suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Contratante, por prazo de 12 meses, aplicável, a juízo do julgador, no caso da ocorrência de uma ou mais reincidência da(s) conduta(s) descrita(s) no item anterior;
- 7.2.4 – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, para os casos descritos nos incisos I a III, do art. 88 da Lei 8.666/93;

7.3 – As sanções aqui previstas somente serão aplicadas através de regular processo administrativo, observadas as garantias constitucionais do contraditório e da ampla defesa.

7.4 – Da aplicação das penalidades caberá recurso ou pedido de reconsideração, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

CLÁUSULA OITAVA – DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 – As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Programa do **Município de Tomar do Geru** para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão contratante, tomada as cautelas de realização de empenho prévio a cada necessidade de compra, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão nas respectivas Notas de Empenhos, com dotação suficiente, obedecendo à classificação pertinente, sendo desnecessária sua informação em face de se tratar de Sistema de Registro de Preços.

CLÁUSULA NONA – CONTRATAÇÃO



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**



9.1 – O Termo de Contrato de Fornecimento será substituído pela Nota de Empenho ou pela Ordem de Fornecimento na forma do § 4º, inciso II do artigo 62 da Lei nº 8.666/93, observando as disposições do Termo de Referência.

9.2 – As Nota(s) de Empenho(s) decorrente(s) da presente Ata de Registro de Preços deverá(ão) ser emitidas dentro do seu prazo de validade.

CLAUSULA DÉCIMA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1 – A **FORNECEDORA** terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

10.1.1 – A pedido da **FORNECEDORA** quando:

10.1.1.1 – Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

10.1.1.2 – O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

10.1.2 – Por iniciativa do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, quando:

10.2.1 – A **FORNECEDORA** não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

10.1.2.2 – A **FORNECEDORA** perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

10.1.2.3 – Por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado;

10.1.2.4 – A **FORNECEDORA** não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

10.1.1.5 – A **FORNECEDORA** não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

10.1.1.6 – Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes;

10.1.1.7 – Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o Município fará o cancelamento da Ata de Registro de Preços e informará as **FORNECEDORAS** a nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

11.1 – Competências do ÓRGÃO GERENCIADOR:

11.1.1 – Gerenciar a Ata de Registro de Preços;

11.1.1 – Providenciar a assinatura desta Ata, a publicação na Imprensa Oficial e o encaminhamento de sua cópia aos Órgãos Participantes, quando houver.

11.1.2 – Providenciar a indicação das **FORNECEDORAS** para atendimento às demandas, observada a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos.

11.1.3 – Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados; e

11.1.4 – Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na presente Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações.

11.2 – Competências do ÓRGÃO PARTICIPANTE:

11.2.1 – Tomar conhecimento da Ata de Registro de Preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições; e



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**



11.2.2 – Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do ora pactuado, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

11.3 – Competências da FORNECEDORA:

11.3.1 – Cumprir todas as regras acerca da execução ou aquisição do objeto, da fiscalização, das obrigações, pagamentos e demais disposições previstas na presente Ata de Registro de Preços.

11.3.2 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.

11.3.2.1- A inadimplência da **FORNECEDORA**, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto da presente Ata, razão pela qual a **FORNECEDORA** renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.

11.3.3 – manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na fase de habilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

12.1 - Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei nº. 8.666/93, fica designada a servidora **MONALIZA GARCIAS DO NASCIMENTO SILVA**, CPF. 010.488.265-46, lotada na Secretaria Municipal de Administração, para acompanhar e fiscalizar execução do fornecimento decorrente da presente Ata de Registro de Preços.

12.2 - À fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade da execução do fornecimento com as normas especificadas, se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada.

12.3 - A Representante anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas observadas.

12.4 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência da Representante deverão ser solicitadas a Autoridade Competente, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

12.5 - Não obstante a **FORNECEDORA** seja a única e exclusiva responsável pela execução desta Ata, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessas responsabilidades, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre a execução do fornecimento, diretamente ou por prepostos designados.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÃO

13.1 – É vedado efetuar acréscimos nos valores fixados pela Ata de Registro de Preço, inclusive o acréscimo de que tratam o §1º e a alínea “d” do inciso II, ambos do art. 65 da Lei nº 8.666/93, de acordo com o Art. 11, §1º do Decreto nº 027 de 12 de junho de 2017.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO

14.1 - Para quaisquer ações decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preço fica eleito o Foro da Comarca de Tomar do Geru/SE, com exclusão de outro qualquer por mais privilegiado que seja.

14.2 - E, por se acharem justos e compromissados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02(duas) vias de igual teor e forma e para um só efeito jurídico na presença das testemunhas abaixo identificadas.



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**



PEDRO SILVA COSTA FILHO
Prefeito

ÓRGÃO GERENCIADOR

Wilton Santos

**WLS SERVIÇOS E COMERCIO LTDA - ME
FORNECEDORA**

Gilson Costa

**GILSON COSTA - ME
FORNECEDORA**

L. M. de Almeida

**L. M. DE ALMEIDA COMERCIAL - ME
FORNECEDORA**

Fabiano dos Santos Alves

**GRAF ART IMPRESSOS VITORIA EIRELI - ME
FORNECEDORA**

Maria L. Caminha da Silva

**MARIA L CAMINHA DA SILVA - ME
FORNECEDORA**

Testemunhas:

Luís Silva de Souza

CPF: 0311.345.915-45

Suzelene de Jesus Paçol Guimarães

CPF: 04964581012